



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: pmsim@uai.com.br

LEI N° 1030/2005

Declara de utilidade pública a entidade social que menciona.

A Câmara Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º) Fica a entidade social o **Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade do Córrego Palmeiras do Município de Simonésia – MG – CDC**, com sede no Córrego Palmeiras, Barra Taquaral, Zona Rural de Simonésia – MG, inscrito no CNPJ n° 04.918.139/0001-70, declarada e reconhecida de Utilidade Pública Municipal.

Art. 2º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Simonésia(MG), 13 de dezembro de 2005.


Laerte Augusto de Souza
Prefeito Municipal

